

## Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35) 3701-9290 - http://www.unifal-mg.edu.br

FDITAL Nº 77

Processo nº 23087.004747/2021-62

## PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG

#### **VAGAS REMANESCENTES**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna público que selecionará candidatos para cursos presenciais de graduação nos campi de Alfenas/MG, Poços de Caldas e Varginha/MG para vagas eventualmente não preenchidas e estabelece normas complementares para a realização dos Processos Seletivos relativos às modalidades e/ou editais de: Transferência Externa (Editais 40 e 41/2021), Obtenção de Novo Título (Editais 40 e 41/2021), Remanejamento Interno entre Cursos (Editais 40 e 41/2021), Reingresso (Edital 42/2021), Rematrícula (Edital 43/2021), Aproveitamento de Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SiSU (Edital 64/2021), Programas específicos (Edital 45/2021) e Remanejamento Interno entre Turnos (Edital 46/2021), para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos termos deste edital e segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas ofertadas por Curso de Graduação oferecidas nos Processos de Seleção citados no preâmbulo deste edital, caso não sejam preenchidas na respectiva Modalidade e/ou Edital, poderão ser remanejadas para outra Modalidade ou para outro Edital.

- 1.2. A relação de vagas com os respectivos quantitativos por Curso de Graduação, ofertadas neste Processo Seletivo para preenchimento no primeiro semestre letivo de 2021, constam nos respectivos editais retromencionados, distribuídas nos campi de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, de acordo com o disposto na legislação.
- 1.3. No caso de não haver preenchimento das vagas inicialmente ofertadas em determinada modalidade e/ou edital, estas serão remanejadas para outras modalidades e/ou editais e os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação contida na lista do respectivo edital, distribuídos na seguinte ordem de prioridade:
  - 1º Reingresso;
  - 2º Rematrícula;
  - 3º Transferência Externa;
  - 4º Obtenção de Novo Título:
  - 5º Aproveitamento de Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada SiSU;
  - 6º Programas Específicos:
  - 7º Remanejamento Interno entre Cursos;
  - 8º Remanejamento Interno entre Turnos.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estão automaticamente inscritos e habilitados a participar deste processo seletivo todos os candidatos que realizaram suas inscrições e obtiveram o deferimento nos respectivos editais e estão Classificados.
- 2.2 Todas as vagas disponibilizadas por meio deste edital são da ampla concorrência.
- 2.3 Os candidatos devem preencher todos os requisitos e exigências dos respectivos editais para os quais se inscreveram.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos, observando os critérios e procedimentos, nos respectivos editais e publicará os resultados no endereço: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/
- 3.2 O candidato aprovado, convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no item 8 do respectivo edital, em formato **EXCLUSIVAMENTE** meio de online. endereco http://sistemas.unifaldigital PDF. por Sistema disponível no mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos enderecos eletrônicos indicados neste item, inclusive as chamadas/convocações.
- 4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme item 8 do respectivo edital e não comparecer, após o retorno das aulas presenciais, no prazo e horário determinado a ser informado pelo setor responsável pelas matrículas de cada campus, munido dos documentos ORIGINAIS necessários.
- 4.3 Este Edital, assim como os demais a ele vinculados, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.unifal-mg.edu.br/dips/
- 4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, mediante proposta da DIPS.

# Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação, em 22/06/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0535516 e o código CRC F0DFA234.

**Referência:** Processo nº 23087.004747/2021-62 SEI nº 0535516